



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20220610-1, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

*“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras; e,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no terreno localizado no Sítio Fidalgo – Zona Rural – Alcântaras/CE, tendo em vista a criação da associação comunitária do Sítio Fidalgo;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização.

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta localidade, pois irá atuar na defesa dos direitos, reivindicações e interesses dos Moradores do Sítio Fidalgo e localidades adjacentes;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antonino Cunha, S/N Centro, CEP: 62.120-000

E-mail: alcantaras_ce@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

UM TERRENO localizado no sitio Fidalgo – Zona Rural - Alcântaras – CE, Iniciando-se no vértice P01 de coordenadas 333.657,786; 9.603.741.532 que mede de 15,00m (quinze metros) e tem como confrontante Sra. Boneca, partindo deste confrontando com o vértice P02 de coordenadas 333.671,800; 9.603.746,881 distância de 19,69m (dezenove metros e sessenta e nove centímetros) que tem como confrontante Sr. Helder na direção do marco P03 com coordenadas 333.666,319; 9.603.766.115 distância de 15,00m (quinze metros), com o confrontante a estrada Sem Denominação Oficial, partindo na direção do marco P04 com coordenadas 333.652,415; 9.603.760,476, deste fechando assim a poligonal com o P01 de com distância de 20,00m (vinte metros) que tem como confrontante Estrada santo Antônio dos Fernandes/Fidalgo, perfazendo uma área total de 296,27 m² (duzentos e noventa e seis metros e vinte e sete centímetros quadrados).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39º WGr, tendo como datum SIRGAS 2000. Todas as distancias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A destinação do imóvel ora declarado de utilidade pública com a finalidade de desapropriação visa na atuação de defesa dos direitos, reivindicações e interesses dos moradores do Sitio Fidalgo e localidades adjacentes (sitio norte, sitio Fernandes, sitio são jerônimo), constituindo-se obra de relevante interesse público, em conformidade com o previsto na alínea m, do artigo 5º do Decreto-Lei nº: 3.365 de 21 de Junho de 1941;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antonino Cunha, S/N Centro, CEP. 62.120-000

E-mail: alcantaras_ce@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal procederá, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a Desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, aos 10 dias do mês de Junho de 2022.

Joaquim Freire Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - CE